ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Data	Versão	Descrição	Autor
28/03/2025	1.0	Primeira Versão	Dênis Cardoso da Rocha

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.° da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse púbico envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS
Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)
Necessidade da Administração: Registro de Preços destinado à aquisição de Medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente objeto consiste na aquisição, mediante Ata de Registro de Preços de medicamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, possibilitando a adequado tratamento terapêutico e qualificando o atendimento aos usuários que utilizam os serviços de saúde.

A formação de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, tem por finalidade garantir a compra de medicamentos necessários para atendimento nos ambulatórios das Unidades de Saúde do Município, SAMU, Unidade Móvel de Saúde e também para distribuição gratuita a todos os pacientes que apresentem receita de origem SUS, assegurando o atendimento à população, conforme preconizado em legislação SUS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A formação de Registro de Preços pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Santo Antônio da Patrulha, compreendendo os itens conforme tabela em anexo, estando estes alinhados com o planejamento desta Secretaria Municipal da Saúde.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a aquisição de quantidades fechadas sob o risco de compra aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a adquirir os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de despesas e gestão de estoque mais efetiva.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os insumos têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A formação de registro de preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para o fornecimento dos medicamentos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista**.

A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado, os documentos de habilitação técnica, conforme descrito abaixo:

a) Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Há ainda produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens;

b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);

c) Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado;

d) Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Obs.: Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos para trabalharem com **medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes,** mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC n° 16/2014.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30, no seguinte endereço:

a) Secretaria Municipal da Saúde, **sito à Rua Ari José B. da Luz, 63** (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, aos cuidados do(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, que serão designados através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo. A critério da Secretaria, este horário poderá será alterado.

Os medicamentos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

Os medicamentos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizadas pelos fiscais da Ata de Registro de Preços e não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente (caso sejam emitidos mais de um empenho para o insumo adquirido contratado).

A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital Licitatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue em anexo planilha contendo as informações referentes a este item.

. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a aquisição de medicamentos para atender as demandas desta Secretaria de Saúde.

A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano, que é a vigência base da Ata de Registro de Preços.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores, estarão vinculados ao setor de orçamento, aos sites de pesquisa e a relação de fornecedores de licitações anteriores.

Como sugestão de pesquisa, segue abaixo referências para obtenção dos valores estimados:

- ATA 1001/2023- Pregão Eletrônico 06/2022- Medicamentos Granpal
- ATA 021/2024- Pregão Eletrônico 164/2023- Medicamentos
- ATA 088/2024- Pregão Eletrônico 118/2024- Medicamentos
- ATA 052/2024- Pregão Eletrônico 054/2024- Medicamentos
- Banco de Preços em Saúde (BPS)
- Licitacon- TCE-RS

Tais referências deverão ser obtidas com base no Decreto Municipal n° 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e

serviços de engenharia no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se com base em aquisições anteriores e pesquisas realizadas em sítios eletrônicos de domínio amplo, o custo total tem como previsão o valor de R$ 1.806.095,01.
Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a licitação para formação de Registro de Preços, a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um período.

Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria, ressaltando, também, que há recursos com prazo para utilização, sendo a Ata de Registro de Preços essencial para que os valores não sejam devolvidos. Os quantitativos previstos já estão considerando os itens que precisam ser adquiridos através dos referidos recursos.

Assim, conforme exposto acima, o registro de preços para aquisição dos medicamentos descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os medicamentos necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício, de forma a garantir que a população tenha acesso aos medicamentos distribuídos gratuitamente pela Atenção Básica do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos medicamentos não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
O Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de

sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela Secretaria.

Pretende-se que os medicamentos sejam de qualidade inquestionável, possibilitando condições adequadas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o Registro de Preços pretendido haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
Ademais, para que a pretendida formação de Registro de Preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) assinatura e publicação do contrato; e
k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os insumos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

a) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

b) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

c) As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente.

d) Os insumos devem ser utilizados dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.

e) A Secretaria Municipal da Saúde deverá providenciar descarte regular dos insumos quando necessário.

Quanto aos impactos sociais, é preciso considerar que a aquisição de medicamentos proporcionará tratamento farmacológico para várias comorbidades nas quais os usuários estão acometidos, visando a plena recuperação do usuário no processo terapêutico.

Em termos de economia, como já citado anteriormente, o registro de preços pode proporcionar maior controle dos gastos públicos, permitindo que os medicamentos possam ser adquiridos ao longo de 1 (um) ano, conforme planejamento e disposição orçamentária desta Secretaria.

A licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que pode ser benéfico para a Administração Municipal, gerando maior economia em relação ao valor de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCO

MATRIZ DE RISCO

Objeto: aquisição de medicamentos

1. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

(X) Planejamento da Demanda ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

RISCO 01 - Oferta de objeto que não atenda à demanda por falha na especificação		
Probabilidade		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Insumos ofertados fora da especificação requerida	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Avaliação Prévia e atualização do descritivo dos itens pela área técnica.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Confecção do Termo de Referência disponibilizado aos fornecedores contendo todas as especificações.	Departamento de Compras (DEC)
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Análise se descritivos dos fornecedores são equivalentes ao descritivo do Plano Anual de Contratações	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 - Adquirir quantidades suficientes de insumos		
Probabilidade		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Desabastecimento das Unidades de Saúde	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Consulta às Unidades sobre saldos atuais e consumos médios dos itens a serem adquiridos	Responsável pelo abastecimento
2.	Consultas aos sistemas de estoques para confirmação de informações enviadas pelas Unidades e ao calendário anual de atividades em Saúde a serem realizadas.	Responsável pelo abastecimento
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Encaminhamento de pedido de adequação de demanda às Unidades	Responsável pelo abastecimento
2.	Verificar a possibilidade de remanejamento de quantitativo entre as unidades de saúde	Responsável pela Gestão de Estoques

2. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

( ) Planejamento da Demanda (X) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

RISCO 03 Fracasso na aquisição por valor de referência inadequado		
Probabilidade		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Revisão e ajustes, caso necessário, na composição de preços.	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Inclusão de item em novo processo licitatório dentro do cronograma de contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificar viabilidade de aquisição por adesão	Departamento de Compras (DEC)
4.	Verificar a possibilidade de remanejamentos entre unidades de saúde	Farmacêutico Responsável
5.	Verificar a possibilidade de rever estratégia de regionalização na compra de medicamentos na repetição dos itens em novo processo licitatório	Gestor da Secretaria da Saúde

RISCO 04 - Fracasso na aquisição por pareceres técnicos negativos		
Probabilidade		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Sensibilizar as areas técnicas a fim da análise dos itens serem realizadas de maneira crítica	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Inclusão de item em novo processo licitatório dentro do cronograma de contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificar viabilidade de aquisição por adesão	Departamento de Compras (DEC)
4.	Verificar a possibilidade de remanejamentos entre unidades de saúde	Farmacêutico Responsável

RISCO 05 - Fracasso na aquisição por item deserto		
Probabilidade		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Ampliar a divulgação dos editais de processos licitatórios	Departamento de Compras (DEC)
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Verificar viabilidade de aquisição por adesão	Departamento de Compras (DEC)

2.	Verificar a possibilidade de remanejamentos entre unidades de saúde	Farmacêutico Responsável
3.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação

3. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

( ) Planejamento da Demanda ( ) Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO 06 - Atraso na entrega dos pedidos		
Probabilidade		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Manutenção de estoque de segurança adequado	Responsável pela Gestão de Estoques
2.	Notificações imediatas às empresas em atraso	Departamento de Gestão de Contratos SGCON
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Encaminhamento para processo administrativo por inadimplência contratual.	Fiscais do Contrato, Departamento de Gestão de Contratos SGCON e PGM
2.	Tomar as providências cabíveis com as empresas que causaram prejuízos	Departamento de Gestão de Contratos SGCON e PGM
3.	Verificar a possibilidade de empréstimos com a rede para evitar desabastecimento	Responsável pela Gestão de Estoques
4.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 07 - Entrega incorreta de materiais		
Probabilidade		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Id	**Dano**	
1.	Desabastecimento do estoque e prejuízo à assistência	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Manutenção de estoque de segurança adequado, a fim de ter-se tempo de troca do material com a empresa	Responsável pela Gestão de Estoques
2.	Notificações imediatas à empresa com problema e retenção da NF	Responsável pela Gestão de Estoques
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Verificar a possibilidade de empréstimos com a rede para evitar desabastecimento	Responsável pela Gestão de Estoques
2.	Encaminhamento para processo administrativo por inadimplência contratual caso a empresa não regularize a entrega conforme estabelecido em instrumento contratual	Fiscais do Contrato
3.	Tomar as providências cabíveis com as empresas que causaram prejuízos	Departamento de Gestão de Contratos SGCON e PGM
4.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de

mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de março de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Dênis Cardoso da Rocha, farmacêutico/bioquímico.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Antônio Fernando Selistre, Secretário da Saúde**.
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.**

ANEXO I – ETP- Estimativa da Demanda

Item	Quant	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Nº PAC	ANVISA	AFE	Valor Unit. Estimado	Valor Total	Mínimo Cotado
1	700	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	2295	SIM	SIM	R$ 7,85	R$ 5.495,00	175
2	700	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	2296	SIM	SIM	R$ 8,95	R$ 6.265,00	175
3	600	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000ui+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 ui gts	2294	SIM	SIM	R$ 3,58	R$ 2.147,40	150
4	20.000	cp	blister	ACICLOVIR 200MG Comprimido	2212	SIM	SIM	R$ 0,18	R$ 3.500,00	5000
5	400	TB	10GR	ACICLOVIR 50MG/G CREME	2297	SIM	SIM	R$ 1,82	R$ 728,80	100
6	400.000	CP	Blister	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	2298	SIM	SIM	R$ 0,04	R$ 16.000,00	100000
7	1000	fr	30ml	Acido Fólico 0,2mg/ml	2299	SIM	SIM	R$ 3,95	R$ 3.950,00	250
8	30.000	CP	Blister	ACIDO FOLICO 5MG	2300	SIM	SIM	R$ 0,04	R$ 1.077,00	7500
9	500.000	CP	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	2301	SIM	SIM	R$ 0,24	R$ 117.500,00	125000
10	1.500	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL	2302	SIM	SIM	R$ 4,00	R$ 6.000,00	375
11	300	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	2303	SIM	SIM	R$ 3,80	R$ 1.140,00	75
12	40.000	CAPSULA	Blister	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	2422	SIM	SIM	R$ 0,09	R$ 3.600,00	10000
13	2.000	Amp	10ml	AGUA DESTILADA 10ML	2304	SIM	SIM	R$ 0,37	R$ 740,00	500
14	1000	Amp	20 mL	Água Destilada 20 mL Ampola	2305	SIM	SIM	R$ 0,79	R$ 790,00	250
15	600	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2306	SIM	SIM	R$ 1,23	R$ 738,00	150
16	3.500	CP	Blister	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	2307	SIM	SIM	R$ 0,35	R$ 1.225,00	875
17	500	CP	Blister	ACIDO FOLINICO 15MG	2425	SIM	SIM	R$ 2,16	R$ 1.080,00	125
18	100.000	CP	Blister	ALOPURINOL 100MG	2308	SIM	SIM	R$ 0,14	R$ 14.000,00	25000
19	20.000	CP	Blister	AMIODARONA 200MG	2309	SIM	SIM	R$ 0,32	R$ 6.300,00	5000

20	500.000	CP	Blister	AMITRIPTILINA 25MG	2310	SIM	SIM	R$ 0,04	R$ 18.000,00	125000
21	3.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	2213	SIM	SIM	R$ 5,28	R$ 15.840,00	750
22	60.000	CAPSULA	Blister	AMOXICILINA 500MG	2311	SIM	SIM	R$ 0,25	R$ 15.000,00	15000
23	60.000	CP	Blister	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	2215	SIM	SIM	R$ 3,96	R$ 237.600,00	15000
24	1.000	FR	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML SUSP ORAL	2214	SIM	SIM	R$ 36,98	R$ 36.980,00	250
25	200	AMPOLA	3ML	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	2423	SIM	SIM	R$ 13,55	R$ 2.710,00	50
26	200	AMP	2ML	ATROPINA 0,25 MG INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	2256	SIM	SIM	R$ 0,98	R$ 196,00	50
27	1000	FR	22,5ml	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	2216	SIM	SIM	R$ 8,15	R$ 8.148,60	250
28	20.000	CP	Blister	AZITROMICINA 500MG	2312	SIM	SIM	R$ 0,70	R$ 14.000,00	5000
29	1.000	AMP	Ampola	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	2313	SIM	SIM	R$ 8,97	R$ 8.970,00	250
30	100	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	2217	SIM	SIM	R$ 8,25	R$ 825,00	25
31	200	AMP	10ML	Bicarbonato de Sódio 8,4% Injetável	2314	SIM	SIM	R$ 0,67	R$ 134,90	50
32	110.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG	2315	SIM	SIM	R$ 0,20	R$ 22.000,00	27500
33	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	2316	SIM	SIM	R$ 1,25	R$ 125,00	25
34	25.000	CP	Blister	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	2317	SIM	SIM	R$ 0,51	R$ 12.700,00	6250
35	500	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL	2351	SIM	SIM	R$ 1,10	R$ 550,00	125
36	60.000	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg	2318	SIM	SIM	R$ 0,05	R$ 2.700,00	15000
37	1.000	CP	Blister	CAPTOPRIL 25MG	2319	SIM	SIM	R$ 0,03	R$ 28,00	250
38	250.000	CP	Blister	CARBAMAZEPINA 200MG	2320	SIM	SIM	R$ 0,18	R$ 45.000,00	62500
39	1.500	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	2321	SIM	SIM	R$ 8,00	R$ 12.000,00	375
40	220.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI	2323	SIM	SIM	R$ 0,05	R$ 11.000,00	55000
41	200.000	CP	Blister	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	2322	SIM	SIM	R$ 0,20	R$ 40.000,00	50000
42	70.000	CP	Blister	CARVEDILOL 12,5MG	2324	SIM	SIM	R$ 0,10	R$ 6.790,00	17500
43	35.000	CP	Blister	CARVEDILOL 3,125MG	2325	SIM	SIM	R$ 0,09	R$	8750

									3.150,00	
44	60.000	CP	Blister	CARVEDILOL 6,25MG	2320	SIM	SIM	R$ 0,10	R$ 5.940,00	15000
45	1.000	FR	60ml	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	2218	SIM	SIM	R$ 8,70	R$ 8.700,00	250
46	45.000	CP	Blister	CEFALEXINA 500MG	2219	SIM	SIM	R$ 0,46	R$ 20.475,00	11250
47	1.000	AMP	Ampola	Ceftriaxona 1000mg Intra-muscular Pó injetavel com diluente	2327	SIM	SIM	R$ 3,05	R$ 3.050,00	250
48	1500	AMP	2ml	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM	2220	SIM	SIM	R$ 1,98	R$ 2.970,00	375
49	500	AMP	Ampola	Cetoprofeno 100mg Pó liofilizado injetável Intravenoso	2328	SIM	SIM	R$ 4,50	R$ 2.250,00	125
50	30.000	CP	Blister	CIPROFLOXACINO 500MG	2329	SIM	SIM	R$ 0,21	R$ 6.240,00	7500
51	300	FR	5ml	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	2258	SIM	SIM	R$ 6,00	R$ 1.800,00	75
52	15.000	CP	Blister	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	2421	SIM	SIM	R$ 0,24	R$ 3.600,00	3750
53	5.000	CP	Blister	Clomipramina 25mg comprimido	2332	SIM	SIM	R$ 0,90	R$ 4.505,00	1250
54	10.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	2333	SIM	SIM	R$ 2,31	R$ 23.100,00	2500
55	500	cp	Blister	Clonidina 0,100mg	2334	SIM	SIM	R$ 0,30	R$ 150,00	125
56	300	CP	Blister	Clopidogrel 75mg comprimido	2335	SIM	SIM	R$ 0,20	R$ 60,00	75
57	300	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	2336	SIM	SIM	R$ 8,94	R$ 2.682,00	75
58	1.200	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUCAO NASAL	2338	SIM	SIM	R$ 0,87	R$ 1.044,00	300
59	200	AMP	10ml	Cloreto de Sodio 20% Injetável	2339	SIM	SIM	R$ 0,44	R$ 88,00	50
60	200	AMP	10,L	Cloreto de Potassio 10% Injetável	2221	SIM	SIM	R$ 0,30	R$ 60,00	50
61	1000	AMP	10ml	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL	2337	SIM	SIM	R$ 0,39	R$ 390,00	250
62	180.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 100MG	2341	SIM	SIM	R$ 0,24	R$ 43.200,00	45000
63	100.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG	2222	SIM	SIM	R$ 0,19	R$ 19.038,00	25050
64	50	AMP	5ml	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL	2224	SIM	SIM	R$ 2,30	R$ 345,00	37,5
65	400	FR	20ml	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	2223	SIM	SIM	R$ 6,90	R$ 3.105,00	112,5
66	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	2342	SIM	SIM	R$ 11,19	R$ 2.237,00	50
67	200	Amp	2 mL	Complexo B Polivitamínico Injetável	2343	SIM	SIM	R$ 3,50	R$ 700,00	50
68	170.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(mononitrato de tiamina 15mg, riboflavina 3mg, nicotinamida 15mg, cloridrato de	2344	SIM	SIM	R$ 0,03	R$ 5.100,00	42500

				piridoxina 15mg e pantotenato de calcio 10mg						
69	2.000	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	2345	SIM	SIM	R$ 1,33	R$ 2.654,00	500
70	1000	AMP	2,5ml	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	2225	SIM	SIM	R$ 2,40	R$ 2.400,00	250
71	200	FR	5ml	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	2226	SIM	SIM	R$ 8,50	R$ 1.700,00	50
72	700	FR	100ml	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	2346	SIM	SIM	R$ 2,15	R$ 1.505,00	175
73	150.000	CP	Blister	DIAZEPAM 10MG	2227	SIM	SIM	R$ 0,07	R$ 10.500,00	37500
74	200	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	2228	SIM	SIM	R$ 0,85	R$ 170,00	50
75	40.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	2347	SIM	SIM	R$ 0,05	R$ 2.000,00	10000
76	1.200	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	2348	SIM	SIM	R$ 1,17	R$ 1.404,00	300
77	15.000	CP	Blister	DIGOXINA 0,25MG	2349	SIM	SIM	R$ 0,17	R$ 2.490,00	3750
78	10.000	CP	Blister	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	2350	SIM	SIM	R$ 0,26	R$ 2.590,00	2500
79	200.000	CP	Blister	DIPIRONA 500MG	2229	SIM	SIM	R$ 0,16	R$ 31.400,00	50000
80	2.500	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	2230	SIM	SIM	R$ 1,15	R$ 2.875,00	625
81	3.000	CP	Blister	DOXICICLINA 100MG	2231	SIM	SIM	R$ 0,47	R$ 1.410,00	750
82	200	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJ	2232	SIM	SIM	R$ 1,05	R$ 210,00	50
83	4.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 100MG	2352	SIM	SIM	R$ 0,77	R$ 3.092,00	1000
84	500	CP	Blister	ESPIRAMICINA 1.5 MUI	2426	SIM	SIM	R$ 5,10	R$ 2.550,00	125
85	100	TUBO	50GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	2353	SIM	SIM	R$ 14,40	R$ 1.440,00	25
86	40.000	CP	Blister	FENITOINA 100MG	2354	SIM	SIM	R$ 0,09	R$ 3.600,00	10000
87	100	AMP	20ml	Lidocaina associada com epinefrina 20mg/ml + 1:100.000ui/ml IM	2433	SIM	SIM	R$ 17,10	R$ 1.710,00	25
88	80.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG	2355	SIM	SIM	R$ 0,13	R$ 10.400,00	20000
89	600	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	2356	SIM	SIM	R$ 3,79	R$ 2.274,00	150
90	50	AMP	10ML	Fentanila 0,05mg/ml injetável	2357	SIM	SIM	R$ 2,28	R$ 114,00	12,5
91	5.000	CAPSULA	Blister	FLUCONAZOL 150MG	2358	SIM	SIM	R$ 0,48	R$ 2.375,00	1250
92	600.000	CAPSULA	Blister	FLUOXETINA 20MG	2359	SIM	SIM	R$ 0,08	R$ 48.000,00	150000
93	1.000	CP	Blister	FUROSEMIDA 40MG	2234	SIM	SIM	R$ 0,04	R$ 43,00	250

94	300	AMP	2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	2233	SIM	SIM	R$ 1,40	R$ 560,00	100
95	400	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ	2360	SIM	SIM	R$ 0,97	R$ 388,00	100
96	400	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL	2362	SIM	SIM	R$ 3,19	R$ 1.275,60	100
97	10000	CP	Blister	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	2361	SIM	SIM	R$ 0,12	R$ 1.200,00	2500
98	90.000	CP	Blister	HALOPERIDOL 5MG	2363	SIM	SIM	R$ 0,20	R$ 17.820,00	22500
99	100	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	2364	SIM	SIM	R$ 3,00	R$ 300,00	25
100	1.500	AMP	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	2365	SIM	SIM	R$ 5,15	R$ 7.725,00	375
101	35.000	CP	Blister	Hidralazina 25mg comprimido	2366	SIM	SIM	R$ 0,25	R$ 8.750,00	8750
102	32.000	CP	Blister	Hidralazina 50mg comprimido	2367	SIM	SIM	R$ 0,42	R$ 13.555,20	8000
103	200	AMP	Ampola	HIDROCORTISONA 500mg INJ	2369	SIM	SIM	R$ 5,15	R$ 1.030,00	50
104	200	AMP	Ampola	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE	2368	SIM	SIM	R$ 3,48	R$ 696,00	50
105	1.800	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL (60MG+40mg)/ML	2370	SIM	SIM	R$ 2,65	R$ 4.770,00	450
106	2.000	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	2371	SIM	SIM	R$ 2,55	R$ 5.094,00	500
107	200.000	CP	Blister	IBUPROFENO 600MG	2372	SIM	SIM	R$ 0,18	R$ 35.800,00	50000
108	100.000	CP	Blister	IMIPRAMINA 25MG	2374	SIM	SIM	R$ 0,34	R$ 34.000,00	25000
109	50.000	CP	Blister	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	2377	SIM	SIM	R$ 0,30	R$ 15.190,00	12500
110	60.000	CP	Blister	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	2373	SIM	SIM	R$ 0,14	R$ 8.676,00	15000
111	3.000	CP	Blister	IVERMECTINA 6MG	2378	SIM	SIM	R$ 0,32	R$ 969,90	750
112	80.000	CP	FR	Levodopa 200mg+benzerazida 50mg	2375	SIM	SIM	R$ 1,12	R$ 89.600,00	20000
113	2.000	BLISTER	c/21cp	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	2376	SIM	SIM	R$ 1,47	R$ 2.940,00	500
114	90.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG	2379	SIM	SIM	R$ 0,15	R$ 13.140,00	22500
115	180.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG	2380	SIM	SIM	R$ 0,15	R$ 26.280,00	45000
116	150.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG	2381	SIM	SIM	R$ 0,17	R$ 25.500,00	37500
117	500	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	2235	SIM	SIM	R$ 2,27	R$ 1.135,00	125

118	200	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL	2236	SIM	SIM	R$ 7,99	R$ 1.598,00	50
119	60.000	CP	Blister	LORATADINA 10MG	2237	SIM	SIM	R$ 0,10	R$ 6.000,00	15000
120	1.500	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL	2238	SIM	SIM	R$ 3,62	R$ 5.430,00	375
121	1.000	UNI	UNI	Implante Subdérmico liberador de Etonogestrel 68 mg - Cartucho com 1 aplicador contendo 1 implante	2620	SIM	SIM	R$ 600,00	R$ 600.000,00	250
122	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	2383	SIM	SIM	R$ 9,00	R$ 18.000,00	500
123	40.000	CP	Blister	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	2384	SIM	SIM	R$ 0,40	R$ 16.000,00	10000
124	40.000	CP	Blister	METOCLOPRAMIDA 10MG	2240	SIM	SIM	R$ 0,07	R$ 2.680,00	10000
125	600	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	2241	SIM	SIM	R$ 0,75	R$ 450,00	150
126	200	FR	20ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	2239	SIM	SIM	R$ 1,35	R$ 270,00	50
127	50	AMP	5ML	Metoprolol 1mg/ml injetável	2385	SIM	SIM	R$ 16,10	R$ 805,00	12,5
128	30.000	CP	Blister	METRONIDAZOL 250MG	2242	SIM	SIM	R$ 0,16	R$ 4.770,00	7500
129	600	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL - Cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores	2386	SIM	SIM	R$ 5,45	R$ 3.268,80	150
130	50	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	2246	SIM	SIM	R$ 3,00	R$ 150,00	12,5
131	300	FR	60ML	Morfina 10mg/ml susp oral	2246	SIM	SIM	R$ 35,00	R$ 10.500,00	75
132	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	2245	SIM	SIM	R$ 2,30	R$ 460,00	50
133	1.200	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	2247	SIM	SIM	R$ 2,09	R$ 2.508,00	300
134	800	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	2248	SIM	SIM	R$ 4,57	R$ 3.656,00	200
135	1.200	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	2249	SIM	SIM	R$ 6,83	R$ 8.198,40	300
136	2.000	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (Cada Tubo deve vir Acompanhado de 07 Aplicadores)	2387	SIM	SIM	R$ 6,38	R$ 12.760,00	500
137	800	TB	28GR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	2243	SIM	SIM	R$ 2,51	R$ 2.008,00	200
138	30.000	CAPSULA	Blister	NITROFURANTOINA 100MG	2388	SIM	SIM	R$ 0,42	R$ 12.600,00	7500
139	500	BL	c/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	2389	SIM	SIM	R$ 6,26	R$ 3.127,95	125
140	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.	2390	SIM	SIM	R$ 13,00	R$ 19.500,00	375

141	2.200	CP	Blister	NORFLOXACINO 400MG	2250	SIM	SIM	R$ 0,37	R$ 814,00	550
142	60.000	CAPSULA	Blister	NORTRIPTILINA 25MG	2391	SIM	SIM	R$ 0,24	R$ 14.400,00	15000
143	1000	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	2392	SIM	SIM	R$ 3,80	R$ 3.800,00	250
144	500	AMP	2ml	Ondansetrona 2mg/ml injetavel ampola de 2ml	2257	SIM	SIM	R$ 3,38	R$ 1.690,00	125
145	700.000	CAPSULA	Blister	OMEPRAZOL 20MG	2393	SIM	SIM	R$ 0,08	R$ 54.600,00	175000
146	2.500	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	2394	SIM	SIM	R$ 1,24	R$ 3.100,00	625
147	200.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG	2395	SIM	SIM	R$ 0,08	R$ 16.660,00	50000
148	60.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG	2397	SIM	SIM	R$ 0,40	R$ 24.000,00	15000
149	100	FR	100GR	PASTA D AGUA 100GR	2396	SIM	SIM	R$ 4,86	R$ 486,00	25
150	1.500	CP	Blister	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	2398	SIM	SIM	R$ 0,30	R$ 448,50	375
151	600	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	2399	SIM	SIM	R$ 1,74	R$ 1.042,02	150
152	800	FR	100ml	PERMETRINA LOÇÃO 5%	2400	SIM	SIM	R$ 3,05	R$ 2.440,00	200
153	500	cp	Blister	Pirimetamina 25 mg	2401	SIM	SIM	R$ 0,09	R$ 43,50	125
154	1.200	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2251	SIM	SIM	R$ 4,00	R$ 4.800,00	300
155	50.000	CP	Blister	PREDNISONA 20MG	2252	SIM	SIM	R$ 0,16	R$ 7.850,00	12500
156	35.000	CP	Blister	PREDNISONA 5MG	2253	SIM	SIM	R$ 0,06	R$ 2.170,00	8750
157	100.000	CP	Blister	PROMETAZINA 25MG	2402	SIM	SIM	R$ 0,12	R$ 11.900,00	25000
158	200	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	2403	SIM	SIM	R$ 2,00	R$ 400,00	50
159	40.000	cp	blister	Risperidona 1mg	2404	SIM	SIM	R$ 0,09	R$ 3.440,00	10000
160	50.000	cp	blister	Risperidona 2mg	2405	SIM	SIM	R$ 0,09	R$ 4.600,00	12500
161	4.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	2407	SIM	SIM	R$ 0,95	R$ 3.800,00	1000
162	1.000	amp	2ml	DIPIRONA 1G/2ML INJETAVEL	2424	SIM	SIM	R$ 13,49	R$ 13.490,00	250
163	1.200	TUBO	85G	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO	2427	SIM	SIM	R$ 0,07	R$ 82,80	300
164	300	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	2409	SIM	SIM	R$ 5,75	R$ 1.725,00	75
165	200	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML	2254	SIM	SIM	R$ 5,00	R$ 1.000,00	50
166	25.000	CP	Blister	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	2410	SIM	SIM	R$ 0,20	R$ 4.950,00	6250

167	150	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	2411	SIM	SIM	R$ 8,70	R$ 1.305,00	37,5
168	400	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR	2412	SIM	SIM	R$ 1,03	R$ 412,00	100
169	170.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	2413	SIM	SIM	R$ 0,03	R$ 5.270,00	42500
170	20	AMP	AMPOLA	Cloreto de Suxametonio 100mg Pó Injetavel	2340	SIM	SIM	R$ 10,65	R$ 213,00	5
171	130.000	cp	Blister	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	2414	SIM	SIM	R$ 0,23	R$ 29.250,00	32500
172	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	2415	SIM	SIM	R$ 1,27	R$ 254,00	50
173	1.000	cp	Blister	SULFADIAZINA 500MG	2408	SIM	SIM	R$ 3,25	R$ 3.250,00	250
174	400	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	2255	SIM	SIM	R$ 3,07	R$ 1.228,00	100
175	30.000	CP	Blister	VARFARINA 5MG	2417	SIM	SIM	R$ 0,14	R$ 4.200,00	7500
176	40.000	CP	Blister	VERAPAMIL 80MG	2418	SIM	SIM	R$ 0,09	R$ 3.600,00	10000
177	30	FR	5ML	OXIBUPROCAINA 0,4% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL 5ML	2434	SIM	SIM	R$ 10,17	R$ 304,95	7,5
178	30	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA	2419	SIM	SIM	R$ 12,00	R$ 360,00	7,5
179	1.000	FR	120ml	Lactulose xarope 667mg/ml frasco 120ml	2428	SIM	SIM	R$ 5,35	R$ 5.350,00	250
180	1.000	CP	Blister	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	2420	SIM	SIM	R$ 0,14	R$ 143,00	250
181	100	bolsa/fr	250ml	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML	2594	SIM	SIM	R$ 6,20	R$ 620,00	25
182	100	bolsa/fr	500ml	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML	2595	SIM	SIM	R$ 5,09	R$ 509,00	25
183	2.000	bolsa/fr	100ml	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML	2430	SIM	SIM	R$ 4,10	R$ 8.200,00	500

184	1.000	bolsa/fr	500ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml	2693	SIM	SIM	R$ 6,50	R$ 6.500,00	250
185	3.000	bolsa/fr	250ml	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML	2431	SIM	SIM	R$ 4,95	R$ 14.850,00	750
186	120	bolsa/fr	1000ml	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML	2429	SIM	SIM	R$ 9,48	R$ 1.137,60	30
187	200	frasco	500ml	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML	2259	SIM	SIM	R$ 9,82	R$ 1.964,00	50

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 28/03/2025 às 10:56:39.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 28/03/2025 às 09:50:36.

Documento assinado eletronicamente por **DENIS CARDOSO DA ROCHA**, **FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** em 28/03/2025 às 10:35:58.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **AMBO.QIAZ.PEUW.ADXC**